



PROJETO DE LEI Nº 04 de 2006
AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO HUGO

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JUNIOR (DEPUTADO GONY ARRUDA)

DISTRIBUIÇÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

À COMISSÃO FRANCISCO AGUIAR

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 16
De 17 / 03 / 2006

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

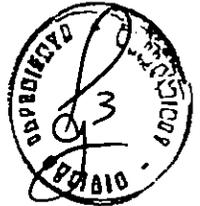
Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



JUSTIFICATIVA

O hoje Deputado Estadual pelo nosso Ceará, Sr. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior, Deputado Gony Arruda, nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 3 de fevereiro de 1972, sendo filho do ex-Deputado Federal e suplente de Senador pelo Ceará, Dr. Esmerino Oliveira Arruda Coelho e da ex-Prefeita de Granja, Sr^a. Carmem Salles Oliveira Arruda.

Efetuiu seus primeiros estudos em consagrados colégios da capital carioca, destacando-se sempre pela maneira elegante e fina de bem tratar todos que têm o prazer de conhecê-lo; Tal requinte é fruto do consórcio vivo da educação escolarizada e da criação materno-paterna exemplar.

Foi na Faculdade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, que o iluminado Parlamentar formou-se em **Administração de Empresas**, sendo sem nenhuma virgulação grande destaque do referido curso.

Jovem de efetiva vida esportiva, cultural e de excelente relacionamento com a sociedade carioca, casou-se com a Sr^a. Camila Dantas Brabo Oliveira Arruda, sendo pai de Esmerino Oliveira Arruda Coelho Neto (Gonyinho) e Maria Vitória Brabo Oliveira Arruda, duas luzes que iluminam diariamente o vitorioso lar.

Desde muito cedo (o Administrador) começou a trabalhar no grupamento empresarial da família (Rentv), constituída no estado do Rio de Janeiro. Também na sua área de atuação, esmerou-se administrando um grande hotel da cidade maravilhosa.

O sangue político não deixou que o jovem permanecesse acomodado e desse modo, quando sua genitora elegeu-se prefeita de Granja, Gony veio assessorá-la tonificando o experiente trabalho de seus



país. O desempenho político-administrativo que mostrou naquela Prefeitura coroou o que todos já sabiam, sendo a partir dali um político pronto para vãos mais audaciosos. Assim sendo, aos 26 anos de idade, foi eleito Deputado Estadual pelo Ceará, em 1998 com 31.170 votos e em 2002 conseguiu a vitória com 39.357 votos, sendo eleito pelos Deputados para exercer a Primeira Secretária da ALEC.

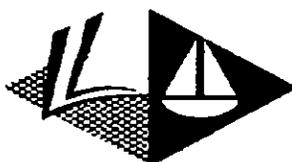
Não podemos deixar de frisar que ao referirmo-nos a Gony Arruda, estamos indiretamente dirigindo-nos á maior nação esportiva do mundo, que é a família rubro-negra do Clube de Regatas Flamengo, verdadeiro amor deste desportista que já foi seu vice-presidente.

Essa cidadania que a ALEC lhe outorga é um ato que dá alegria a cearensidade emoldurando com seu brilho este Ceará tão forte que todos nós amamos.

Vá em frente Gony, novo cearense de direito, pois de fato sempre fostes.



DEPUTADO FERNANDO HUGO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 04/2006



Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em ___/___/___

Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 2ª LEGISLATURA / 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

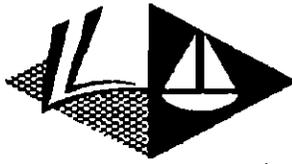
DESPACHO

() Publique-se e Inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em _____
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 16/02/06 _____
 Presidente / Secretário

PUBLICADO
 Em 16 de 02 de 05
Guarua

De acordo com art. 183
 Do R. Lutas encaminha-se a
 COMISSÃO Comitê de
Justiça e Redação
 em 16.02.06



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

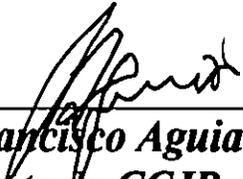


PROJETO DE LEI Nº 04/2006



Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 17 / 02 / 06

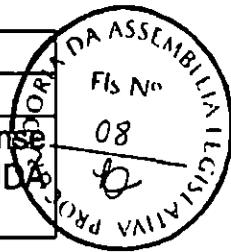


Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas. Fortaleza, <u>20 / 02 / 06</u> _____ Procurador(a)
--

José Leite Juca Filho
Procurador
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Lei n.º	04/2006
Autor:	Deputado Fernando Hugo
Ementa:	Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr.ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JUNIOR.



PARECER



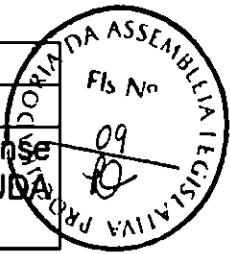
I - HISTÓRICO

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº. 04/2006** de autoria do Exmo.sr. **Deputado Fernando Hugo**, que **Concede o Título de Cidadania Cearense ao Sr. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Junior.**

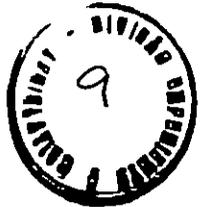
O Ilustre Parlamentar ao propor a concessão do Título de Cidadania ao homenageado, justifica seu projeto:

"O hoje Deputado Estadual pelo nosso Ceará, Sr.Esmerino Oliveira Arruda Coelho Junior, Deputado Gony Arruda, nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 3 de fevereiro de 1972, sendo filho do ex-Deputado Federal e suplente de Senador pelo Ceará, Dr.Esmerino Oliveira Arruda Coelho e da ex-Prefeita de Granja, Sr^a. Carmem Salles Oliveira Arruda. Efetuou seus primeiros estudos em consagrados colégios da capital carioca, destacando-se sempre pela maneira elegante e fina de bem tratar todos que têm o prazer de conhecê-lo; Tal requinte é fruto do consórcio vivo da educação escolarizada e da criação materno-paterna exemplar. Foi na Faculdade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, que o iluminado Parlamentar formou-se em Administração de Empresas, sendo sem nenhuma virgulação, grande des-

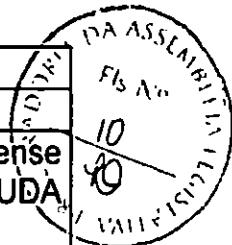
Projeto de Lei n.º	04/2006
Autor:	Deputado Fernando Hugo
Ementa:	Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr.ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JUNIOR.



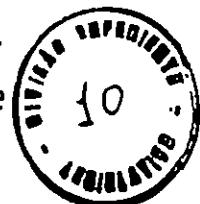
taque do referido curso. Jovem de efetiva vida esportiva, cultural e de excelente relacionamento com a sociedade carioca, casou-se com a Srª. Camila Dantas Brabo Oliveira Arruda, sendo pai de Esmerino Oliveira Arruda Coelho Neto (Gony-nho) e Maria Vitória Brabo Oliveira Arruda, duas luzes que iluminam diariamente o vitorioso lar. Desde muito cedo (o Administrador) começou a trabalhar no grupamento empresarial da família (RENTV), constituída no estado do Rio de Janeiro. Também na sua área de atuação, esmerou-se administrando um grande hotel da cidade maravilhosa. O sangue político não deixou que o jovem permanecesse acomodado e desse modo, quando sua genitora elegeu-se prefeita de Granja, Gony veio assessora-la tonificando o experiente trabalho de seus pais. O desempenho político-administrativo que mostrou naquela Prefeitura coroou o que todos já sabiam, sendo a partir dali um político pronto para vãos mais audaciosos. Assim sendo, aos 26 anos de idade, foi eleito Deputado Estadual pelo Ceará, em 1998 com 31.170 votos e em 2002 conseguiu a vitória com 39.357 votos sendo eleito pelos Deputados para exercer a Primeira Secretaria da ALEC (Assembleia Legislativa do Estado do Ceará). Não podemos deixar de frisar que ao nos referir á Gony Arruda, estamos indiretamente nos dirigindo à maior nação esportiva do mundo, que é a família rubro-negra do Clube de Regatas Flamen-



Projeto de Lei n.º	04/2006
Autor:	Deputado Fernando Hugo
Ementa:	Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr.ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JUNIOR.



go, verdadeiro amor deste desportista que já foi seu vice-presidente. Essa cidadania que a ALEC lhe outorga é um ato que da alegria a cearenside emoldurando com seu brilho este Ceará tão forte que todos nós amamos. Vá em frente Gony, novo cearense de direito, pois de fato sempre fostes."



II – ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que:
"A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ouvido o Plenário, concede o Título Honorário de CIDADÃO CEARENSE, a Esmerino Oliveirã Arruda Coelho Junior, na forma que indica".

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

Art. 1º - a Lei poderá conceder Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo (grifo nosso)

Projeto de Lei n.º	04/2006
Autor:	Deputado Fernando Hugo
Ementa:	Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr.ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JUNIOR.



Determina o artigo 196, inciso II alínea "b", do Regimen-

to Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução n.º 389, de 11/12/96), in verbis:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária;"



Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da proposição sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através do projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo – no caso, a totalidade de seus membros, com exceção do homenageado, também deputado estadual e Primeiro Secretário da Mesa Diretora deste Poder Legislativo - bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacou sua profícua atuação parlamentar e os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

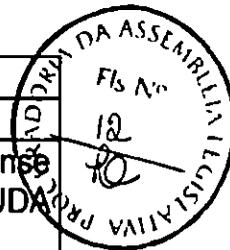
III – CONCLUSÃO

Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à normal tramitação do Projeto de Lei nº 04/2006, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Hugo, vez que se ajusta à exegese da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, devendo ser submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Augusta Casa.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

Projeto de Lei n.º	04/2006
Autor:	Deputado Fernando Hugo
Ementa:	Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr.ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JUNIOR.



Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

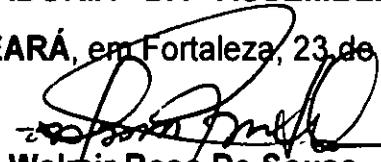


É o nosso parecer, S.M.J.



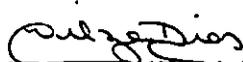
À consideração do Sr. Procurador.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2006.


Walmir Rosa De Sousa

COORDENADOR DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

Assessorado por:


GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS

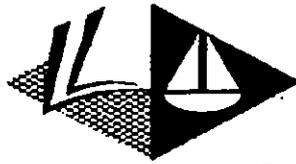
Advogada

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2006.

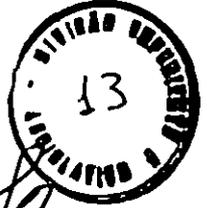

José Leite Jucá Filho
PROCURADOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 9002/FO



Designo Relator o Sr. Deputado Márcio Araújo

Comissão de Justiça, em 01 de 03 de 2006

[Signature]
Presidente da CCJR



PARECER

- Parecer favorável

[Signature]
RELATOR

APROVADO O PARECER
Comissão de Justiça em 02 de março de 2006
[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Comissão de Justiça em 02 de março de 2006
[Signature]
Presidente



Processo Nº: 1

Data de Cadastro: 06/03/2006

Requerente: DEPUTADO FERNANDO HUGO

Assunto: **Concede o Título de Cidadão Cearense ao Dr. ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JUNIOR (Deputado Gony Arruda)**

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr **DEP DOMINGOS FILHO** como relator do processo em epígrafe.

Mesa Diretora, 06/03/06

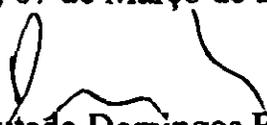
Antonio Luiz ABREU Dantas
Chefe de Gabinete da Presidência

VOTO

Isto posto, em obediência ao princípio da legalidade e em consonância com o pareceres exarados pela Procuradoria desta Casa e pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação - CCJ , voto pela procedência do pedido, tendo em vista a existência de amparo legal hábil a dar suporte ao pleito.

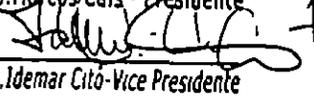
É COMO VOTO.

Fortaleza, 07 de Março de 2006

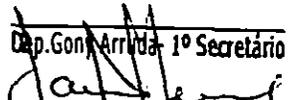

Deputado Domingos Filho
2º Vice-Presidente
RELATOR

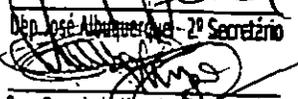
APROVADO O PARECER


Dep. Marcos Cals - Presidente

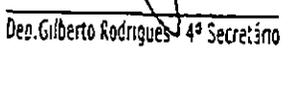

Dep. Idemar Cito - Vice Presidente


Dep. Domingos Filho - 2º Vice Presidente

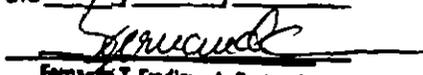

Dep. Gonzar Arruda - 1º Secretário


Dep. José Albuquerque - 2º Secretário

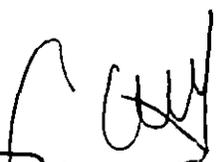

Dep. Fernando Hugo - 3º Secretário


Dep. Gilberto Rodrigues - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA
dia 08/03/2006


Fernando T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

VOGAIS
1º DEP.: PEDRO TIMBÓ
2º DEP.: ANA PAULA CRUZ
3º DEP.: LUCÍLVIO GIRÃO


4º Secretário
em Exercício

13/07

o Conselho de Administração da Companhia
de Saneamento de São Paulo (CSAP) em reunião realizada em 17 de março de 2006, no
sede da Companhia, deliberou sobre a proposta de alteração do estatuto social, e
os demais assuntos constantes da pauta da reunião. A reunião foi presidida pelo Sr.
[nome]

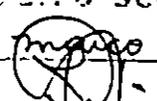
CSAP/2006/0000000

CSAP/2006/0000000

CSAP/2006/0000000
CSAP/2006/0000000
CSAP/2006/0000000

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 17 de março de 2006

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 17 de março de 2006

1º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 04/06

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Dr. Esmerino
Oliveira Arruda Coelho Júnior (Deputado Gony Arruda).**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Dr. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior (Deputado Gony Arruda), brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 12.510 de 6 de Dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
17 de março de 2006.

 _____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
EM: 11 / 4 / 06

Leifilho
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº 13.754, de , de 11.4.06

Gelfi



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DEZESSEIS

Concede o Título de Cidadão Cearense ao Doutor Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior (Deputado Gony Arruda).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Doutor Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior (Deputado Gony Arruda), brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 12.510 de 6 de Dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2006.

<i>Marcos Cals</i>	DEP. MARCOS CALS
<i>Idemar Citó</i>	PRESIDENTE
<i>Domingos Filho</i>	DEP. IDEMAR CITÓ
<i>Gony Arruda</i>	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. PEDRO TIMBÓ
	4.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PROYECTO DE LEY AUTOGRAFO
DE 16 17.3.16
..... *Juanacia*

LEI Nº 13.754 de 11.9.06
PUBLICADA EN 18.9.06
..... *Juanacia*

ARQUIVE-SE
DIR. GEN. LEGISLATIVO
EM 06/06.06
..... *Juanacia*